**PUBLICADO NO D.O.E DE 08/11/2018**

Despacho do Diretor-Geral de 07/11/18

Processo n.º:058/18-FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa especializada, para reforma e adequações, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e fornecimento de projeto executivo completo, contemplando adequações de ordem civil, arquitetura, hidráulica e elétrica, em imóvel localizado na Rua Francisca Marzano, s/n, com Rua Professor Joaquim Rebouças de Carvalho Neto, s/n, cidade de Cruzeiro, estado de São Paulo.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato nº 223/98 – PGJ, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, conheço do recurso interposto pela empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda., para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Comissão Julgadora de Licitações, em vista do desatendimento das letras c e c.6, do subitem 4.3.2, do Edital da Tomada de Preços nº 007/2018.